



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, no município de Pacoti, INEP/Censo nº 23056061, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6346778/2018	PARECER Nº 0675/2018	APROVADO EM: 24.08.2018

I – RELATÓRIO

Maria Aurileide da Silva, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, instituição sediada no município de Pacoti, por meio do processo nº 6346778/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Boa Hora – Zona Rural, no município de Pacoti, CEP: 62.770-000, e fora criada pela Lei Municipal nº 1.141/2001.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 169/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Maria Aurileide da Silva, licenciada em História, Registro nº 17300, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 6590, e a secretária escolar é Ana Rafaela dos Santos Silva, Registro nº AAA025679.

O corpo docente dessa instituição é composto de treze professores; destes, doze são habilitados (92,30%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação; o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado no sentido de missão, clientela, dados sobre aprendizagem, relação com a família, recurso, diretrizes pedagógica e plano de ação.

As dependências físicas contam com cinco salas de aula, quatro banheiros, secretaria/diretoria, biblioteca, quadra de esporte coberta, cantina, depósito de merenda escolar e almoxarifado.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0675/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 578/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, no município de Pacoti, INEP/Censo nº 23056061, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE